



**Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria**

**Auto Circunstanciado de Inspeção Preventiva
Justiça Comum Estadual do Estado de Tocantins
Inspeção n. 0002653-87.2009.2.00.0000
Revisão de inspeção de 21 a 25 de fevereiro de 2011**

Conforme auto de inspeção preventiva datado de 24/11/2009, foram constatadas inúmeras deficiências e problemas de gestão no serviço prestado pela Justiça Estadual do Estado de Tocantins.

Neste sentido destacamos que as diversas reclamações que envolvem interesses individuais foram processadas de forma autônoma, podendo ser acompanhadas pelos interessados por meio do sistema e - cnj.

As reclamações e constatações que interessam a um número de pessoas são acompanhadas neste processo **0002653-87.2009.2.00.0000**.

Em 27 de novembro de 2009, foi publicado o relatório da inspeção, ocorrendo manifestação do Tribunal de Justiça, por sua Presidência e pela Corregedoria.Geral de Justiça.

Persistindo a ocorrências de problemas diversos, conforme registrado no Ofício de nº 1900/2010-GPR, de 16 de dezembro de 2010, oriundo da ordem dos Advogados do Brasil, inclusive, solicitando realização de correição extraordinária, bem como, a ausência de informações de cumprimento efetivo de determinações ordenadas pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Em síntese, segue abaixo relação dos problemas constatados durante a inspeção, bem assim, das determinações emanadas deste Órgão, cujas soluções não foram devidamente comprovadas conforme determinado, devendo, portanto, ser objeto de revisão de inspeção, a ser realizada por esta Corregedoria Nacional de Justiça.

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Tocantins deve, no prazo de trinta (30) dias, prestar informações exatas à Corregedoria Nacional de Justiça sobre a quantidade de cargos efetivos criados por lei e o número de cargos preenchidos.

Informações/Providências: De acordo com a Lei Estadual nº 2051/09, de 03/06/2009, o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins criou 1.051 cargos efetivos, sendo que destes existem 988 cargos preenchidos (conforme anexo I). Atualmente, em atenção a Resolução do CNJ, foi criado, na página principal do site do TJTO, um subitem do Menu, denominado "**Transparência**", através do qual estes dados estão disponibilizados para consulta pública.

1. Percentual de comissionados efetivos e não efetivos

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Tocantins deve, no prazo de sessenta (60) dias, adequar o percentual de funcionários comissionados efetivos ao preceituado pela Lei Estadual 2051/09, comunicando à Corregedoria Nacional, no quinquêdimo seguinte, o adimplemento.

Informações/Providências: Dentro das possibilidades e considerando algumas particularidades, esse percentual está sendo adequado. As nomeações para os cargos em comissão estão acontecendo prioritariamente entre os servidores efetivos, de forma a adequar o percentual aos dispositivos da Lei Estadual 2051/09, de 03/06/2009.

Ademais, encontra-se em fase de estudo neste Tribunal a edição de um projeto-de-lei, com o escopo de alterar parte dos cargos comissionados previstos atualmente e transformá-los em cargos efetivos, com a conseqüente realização de concurso público.



2. Concessão de diárias

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Tocantins deve, no prazo de trinta (30) dias, disciplinar a instrução processual da concessão de diárias em consonância com a Resolução 73 do Conselho Nacional de Justiça. No quinquídio seguinte deve informar à Corregedoria Nacional as providências adotadas

Informações/Providências: a concessão de diárias é disciplinada no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins pela Resolução nº 014/2006, publicada no DJ nº 1556, de 01/08/2006, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 05/2008 (DJ nº 1.927, que circulou no dia 26/03/2008). O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins já vem adotando medidas no sentido de promover as modificações para que a instrução processual da concessão de diárias esteja em consonância com a Resolução 73 do CNJ, conforme minuta de Resolução já elaborada e aguardando aprovação do Tribunal Pleno constante no anexo II, de modo a viabilizar a efetivação de tais providências.

3. Gabinete do Desembargador Amado Cilton Rosa

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Tocantins deve, no prazo de trinta (30) dias, informar à Corregedoria Nacional os métodos adotados para que haja controle do decurso do prazo dos processos remetidos à Polícia ou à Comarca de origem, com a necessária cobrança daqueles que não retornarem no prazo fixado.

Informações/Providências: O Desembargador Amado Cilton,, através do ofício nº 016/09, datado de 15/12/2009, apresentou informações sobre os registros feitos sob esta rubrica (doc. anexo). Segundo informa, a **Apelação Cível nº 1915/97** foi baixada e arquivada em 31/08/2005. O **Agravo de Instrumento nº 2409/08** foi baixado e arquivado em 02/05/2000 e o **Agravo de Instrumento nº 4875/03** e o **Agravo de Instrumento nº 4875/2003**, da relatoria do Des. Liberato Pova, foi retirado com vista em **08/10/2009** e retornou a julgamento no dia **21/10/2009**.



4. Gabinete do Desembargador Moura Filho

Informações: Embora haja notícia de que o Desembargador Moura Filho já prestou informações diretamente ao Conselho Nacional de Justiça, é ora feito o encaminhamento do ofício por ele encaminhado à Presidente do TJTO, em dezembro de 2009, através do qual são prestados esclarecimentos sobre a tramitação dos processos apontados no Auto de Inspeção, bem como sobre a questão relacionada a consignação em folha de pagamento.

5. Gabinete do Desembargador José Liberato Costa Póvoa

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Tocantins deve, no prazo de trinta (30) dias, informar à Corregedoria Nacional a apuração da responsabilidade pela morosidade dos processos supra identificados, bem como informar o cronograma de andamento/julgamento conforme o caso.

Informações/Providências: Primeiramente, é de se esclarecer que o entendimento inicial era o de que cada Gabinete e/ou Desembargador deveria prestar as informações ao Conselho Nacional de Justiça. Esclarecido como deve se dar o cumprimento dessa determinação, será encaminhado um ofício ao Relator do Mandado de Segurança, requisitando informações sobre o andamento do Mandado de Segurança nº 3979/08 para, a seguir, caso não tenha ele sido julgado, encaminhar os dados ao órgão regimentalmente competente para apuração de eventual responsabilidade por atraso na tramitação do *writ*.

6. Gabinete do Desembargador Luiz Apº Gadotti

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Tocantins deve, no prazo de trinta (30) dias, apresentar à Corregedoria Nacional de Justiça o cronograma de julgamento dos processos suso mencionados, tendo em conta a morosidade constatada, bem como as providências para apuração da responsabilidade pela mora constatada.

Informações/Providências: Primeiramente, é de se esclarecer que o entendimento inicial era o de que cada Gabinete e/ou Desembargador deveria



prestar as informações ao Conselho Nacional de Justiça. Esclarecido como deve se dar o cumprimento dessa determinação, será encaminhado um ofício ao Relator, requisitando informações sobre o andamento dos processos relacionados no anexo para, a seguir, verificado que não houve julgamento, encaminhar os dados ao órgão regimentalmente competente para apuração de eventual responsabilidade por atraso na tramitação do *writ*.

7. Gabinete da Desembargadora Jacqueline Adorno

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Tocantins deve, no prazo de trinta (30) dias, informar à Corregedoria Nacional a apuração da responsabilidade pela morosidade dos processos supra identificados, bem como informar o cronograma de andamento/julgamento conforme o caso.

Informações/Providências: Primeiramente, é de se esclarecer que o entendimento inicial era o de que cada Gabinete e/ou Desembargadora deveria prestar as informações ao Conselho Nacional de Justiça. Neste caso específico, há notícia de que a Desembargadora já prestou informações diretamente ao Conselho Nacional de Justiça. Feito este registro inicial e esclarecido como deve se dar o cumprimento dessa determinação, será encaminhado um ofício à Relatora requisitando informações para, a seguir, se for o caso, encaminhar os dados ao órgão regimentalmente competente para apuração de eventual responsabilidade por atraso na tramitação do *writ*.

8. Secretaria do Pleno e das Câmaras Cíveis e Criminais

Informações/Providências: O Pleno do TJTO fez uma série de deliberações para agilizar a publicação dos acórdãos. Também foi incluído no Planejamento Estratégico, por ele aprovado, prazos máximos para a publicação e os percentuais a serem alcançados ano-a-ano. Essas medidas estão sendo implementadas e estudadas para verificar a sua eficácia. Nesta oportunidade, estão sendo juntados relatórios das Secretarias supra mencionadas através dos quais se pode observar a quantidade de acórdãos pendentes de publicação e as datas de julgamento dos feitos respectivos.



9. Divisão de Precatórios

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Tocantins deve, no prazo de trinta (30) dias, expor na sua página da internet a lista cronológica de beneficiários de créditos a serem adimplidos por via de precatórios, com a explicitação da natureza do crédito (alimentar ou comum) e identificação do devedor. Igual procedimento deve ser adotado para as Requisições de Pequeno Valor.

O adimplemento da determinação deve ser comunicado à Corregedoria Nacional no quinquídio seguinte ao prazo.

Informações/Providências: Na página principal de site oficial do TJTO há um ícone denominado Pagamento/Precatório, no qual é divulgado um relatório pertinente a esse assunto. Há um projeto de publicar mais um filtro de busca, através do qual o cidadão poderá consultar a ordem cronológica de entrada do Precatório por **órgão devedor**.

Nesta oportunidade, está sendo juntada uma relação dos precatórios pagos a partir do ano de 2002, além de solicitação de aquisição de sistema de controle de precatórios.

10. COMARCA DE PALMAS

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Tocantins deve, no prazo de trinta (30) dias, informar à Corregedoria Nacional o cronograma de instrução e decisão na sindicância 3449/06 da Direção do Foro de Palmas.

Informações/Providências: A Presidente do TJTO, no dia 09/12/2009, através do Ofício nº 1118/2009-GAPRE solicitou à Juíza Diretora do Foro da Comarca de Palmas que reunisse todas informações sobre as providências adotadas para o adimplemento das **determinações e recomendações** feitas por esse Conselho Nacional de Justiça (doc. anexo), o qual foi respondido no dia 17/12/2009, conforme relatório ora juntado.

Quanto à Sindicância nº 3449/06, foi dado andamento à instrução do feito, com oitiva de servidores, e reiteração de ofícios ao Ministério Público para se manifestar sobre eventual irregularidade na distribuição judicial, não tendo havido resposta. Ao final, foi determinado o arquivamento do feito, por ausência



de provas, conforme decisão anexa.

11. 1ª Vara de Fazenda Pública de Palmas

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Tocantins deve, no prazo de trinta (30) dias, informar à Corregedoria Nacional todo o acervo de ações civis públicas e ações populares em curso no primeiro e segundo graus de jurisdição, com detalhamento cronológico das fases e previsão de julgamento.

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Tocantins deve, no prazo de trinta (30) dias, informar à Corregedoria Nacional de Justiça as providências adotadas para a expedita entrega das ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança para o Ministério Público sempre que se encontram na fase processual adequada, independentemente de qualquer solicitação do *custos legis*.

Informações/Providências: O sistema atual não gera relatórios hábeis a prestar as informações requisitadas, razão pela qual será expedido ofício-circular aos juízes de primeiro grau para que prestem as informações respectivas. É importante destacar que a Corregedoria-Geral da Justiça já foi oficiada para ver se há possibilidade de obtenção desses dados através dos dados estatísticos enviados mês-a-mês. De qualquer maneira, o TJTO está se empenhando para conseguir implantar um sistema de informática que atenda às demandas atuais, já tendo diligenciado junto ao próprio CNJ, ao TJPI, ao TJGO, dentre outros.

Quanto às intimações do Ministério Público, é de se esclarecer que, após as intimações, os autos são encaminhados para a Secretaria respectiva, onde o representante do *Parquet* faz a carga, conforme esclarecido pela Juíza Diretora do Foro da Comarca de Palmas.

12. 2ª Vara de Fazenda Pública de Palmas

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Tocantins deve, no prazo de trinta (30) dias, informar à Corregedoria Nacional os métodos de acompanhamento da produtividade dos magistrados, bem como as medidas tomadas quando o



número de sentenças proferidas é inferior à média das Varas que detêm as mesmas atribuições.

Informações/Providências: A produtividade dos magistrados é aferida pela Corregedoria-Geral da Justiça. É de se esclarecer que o entendimento inicial era o de que, tal qual se deu no caso dos Gabinete e/ou Desembargador indicados no auto, essas informações deveriam ser prestadas pela CGJ ao Conselho Nacional de Justiça, tanto que, à época, foi encaminhado ofício ao eminente Corregedor-Geral da Justiça. Esclarecido como deve se dar o cumprimento dessa determinação, em breve estaremos prestando essas informações.

13. 3ª Vara de Fazenda Pública de Palmas

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Tocantins deve, no prazo de trinta (30) dias, apresentar à Corregedoria Nacional a estatística com o número atualizado de processos, em ambos os graus de jurisdição, que aguardam conclusão, bem como as providências para que todos sejam imediatamente lançados à carga dos magistrados competentes.

Informação: Evento 151 de 22/06/2010 INF206 –

A Presidência do TJTO informa que segue relatório de processos aguardando conclusão e de andamento de processos.

14. 2ª Vara Cível de Palmas

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Tocantins deve, no prazo de trinta (30) dias, informar à Corregedoria Nacional de Justiça a situação atual da Contadoria Judicial da Comarca de Palmas, relatando o quadro de pessoal, equipamentos, acervo e tempo médio de permanência do processo em seu poder.

Informação: Evento 151 de 22/06/2010 – INF206 -

A Presidência do TJTO informa que segue certidão informando os dados solicitados.



15. 3ª Vara Cível de Palmas

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Tocantins deve, no prazo de noventa dias (90), regulamentar a distribuição dos servidores entre as varas da Capital e interior, levando em conta a especialidade e o número de feitos em tramitação e divulgar o número de servidores por unidade na *intranet*. Da informação deverá constar o nome e matrícula de todos os servidores (efetivos, comissionados, estagiários) em efetivo exercício na unidade (cartório, gabinetes, secretarias, centrais de mandados etc.), sejam eles de primeiro ou de segundo grau, bem como informações daqueles que estão lotados na unidade, mas prestam serviço em outro local, com as necessárias especificações. O implemento deve ser informado à Corregedoria Nacional.

Informação: Evento 114 de 13/04/2010 – DOC128

O Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins apresenta as informações prestadas pelo Juiz de Direito Pedro Nelson de Miranda Coutinho da 3ª Vara Cível de Palmas sobre os servidores.

16. 4ª Vara Cível de Palmas

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Tocantins deve, no prazo de trinta (30) dias, informar à Corregedoria Nacional as providências adotadas para a aquisição de equipamento para leitura de código de barras e para evitar a reautuação quando houver recurso.

Informação: Evento 115 de 13/04/2010 – DOC129

O Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Palmas informa que em relação à aquisição de equipamento de leitura de código de barras, até a presente data, 17/12/2009, o referido equipamento não chegou no Juízo.

17. 3ª Vara Criminal de Palmas

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Tocantins deve, no prazo de trinta (30) dias, informar à Corregedoria Nacional o estágio da implantação da numeração única, na forma da Resolução 65 do Conselho Nacional de Justiça.

Informação: Evento 116 de 13/04/2010 – DOC130

O Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Palmas informa que em relação à numeração diferenciada, as providências cabíveis competem à Diretoria do Foro e Tribunal de Justiça. No que se refere aos atos da Escrivania e processos a serem despachados, todas as providências foram adotadas, mantendo o regular andamento dos feitos.

18. 4ª Vara Criminal de Palmas

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Tocantins deve, no prazo de trinta (30) dias, informar à Corregedoria Nacional as providências adotadas para a criação de Vara especializada em execução penal e instalação da Vara da Violência Doméstica, já criada por lei estadual.

Informações/providências: De início é importante salientar que, além da Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas, já foram criadas outras duas, nas Comarcas de Araguaína e Gurupi, **em fase de implantação – contratação de equipe multidisciplinar**, inclusive tendo sido celebrado convênio com o Governo Federal, conforme documentos anexos. No momento, está sendo concluído o processo seletivo das equipes multidisciplinares e, a seguir, elas começarão a ser implantadas, a começar pela da Comarca de Palmas.

O Tribunal de Justiça entende que, em face da iminência da implantação da Vara, não é razoável a transferência da competência atribuída à 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas para os Juizados Especiais, para não tumultuar a tramitação dos feitos, em especial porque há uma juíza designada especificamente para auxiliar nessa vara, justamente para cuidar desses feitos.

Informações: Evento 153 de 22/07/2010

INF209 – OFIC210

O Presidente do TJTO informa que já foram instaladas as Varas Especiais no



Combate à Violência Doméstica contra a Mulher nas Comarcas de Palmas e Araguaína, e que já estão funcionando em sua plenitude, inclusive com equipe disciplinar.

19. Juizado Especial Cível, JE Criminal e Turmas Recursais

RECOMENDAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Tocantins pode estruturar o juizado criminal para processar as causas relativas a violência doméstica até que seja instalada a vara específica, pois hoje os feitos dessa natureza se misturam com outros de natureza comum em congestionada vara criminal.

Informações/providências: Evento 153 de 22/07/2010 - INF209 – OFIC210

O Presidente do TJTO informa que já foram instaladas as Varas Especiais no Combate à Violência Doméstica contra a Mulher nas Comarcas de Palmas e Araguaína, e que já estão funcionando em sua plenitude, inclusive com equipe disciplinar.

20. COMARCAS DO NORTE DO ESTADO

Informações/providências: Com as providências adotadas no final do ano de 2009, já há pelo menos um Juiz respondendo por cada comarcas do Estado do Tocantins, conforme se extrai da relação anexa. Também foi dada posse aos servidores aprovados no último concurso público realizado (doc. anexo). A questão de materiais e equipamentos está sendo resolvida, paulatinamente. Quanto à manutenção predial, com a criação do Departamento de Obras do TJTO ela vem sendo feita, inclusive com a construção de novos fóruns, padronizados, com plantas originais, criadas pelos servidores do referido departamento

DETERMINAÇÕES:

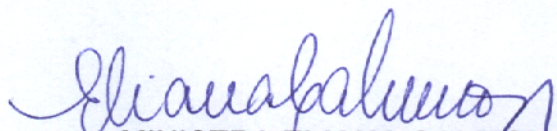


Para aplicação de medidas necessárias objetivando o aprimoramento dos serviços prestados pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins, designo revisão de inspeção junto às unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para o dia 21 a 25 de fevereiro de 2011.

Encaminhe-se cópia do presente relatório à Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, à Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Ordem dos Advogados do Brasil, devendo, também, ser oficiada à Seccional da Ordem dos Advogados do Estado de Tocantins.

Demais providências e comunicações necessárias.

Brasília, 04 de fevereiro de 2011.


MINISTRA ELIANA CALMON
Corregedora Nacional de Justiça